



ATO EXECUTIVO nº 160/2024

Define a coordenação administrativa das Comissões de Heteroidentificação para aferição da autodeclaração dos candidatos(as) inscritos(as) no ENAM 2024 – 2º Exame.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo, no uso de suas atribuições administrativas, designadas na forma da lei;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 531/2023, que instituiu o Exame Nacional da Magistratura (ENAM);

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 541/2023, que disciplina a instituição das Comissões de Heteroidentificação e o respectivo procedimento nos concursos públicos realizados no âmbito do Poder Judiciário, na forma prevista nas Resoluções CNJ nº 75/2009 e nº 203/2015;

CONSIDERANDO a Resolução ENFAM nº 7/2023 que estabelece normas para a realização do Exame Nacional da Magistratura (ENAM), pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM);

CONSIDERANDO, ainda, a publicação do edital de abertura do segundo Exame Nacional da Magistratura (ENAM 2024.2) no dia 05 de julho de 2024 que regulamenta a realização do Exame Nacional da Magistratura;

CONSIDERANDO, por fim, que nos termos do item 4.2.1 do Edital de Abertura nº 02/2024 do Exame Nacional da Magistratura, os(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas reservadas às pessoas negras deverão se submeter a Procedimento de Heteroidentificação, realizado pelo Tribunal de Justiça do Estado do seu domicílio, para a obtenção do comprovante de deferimento de aferição de sua autodeclaração.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que a coordenação administrativa das comissões de heteroidentificação a serem oportunamente instituídas, nos termos do art.4º-A, §5º, da Resolução nº 75 do CNJ, para fins de aferição da autodeclaração dos(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas reservadas às pessoas negras no 2º Exame Nacional da Magistratura (ENAM 2024.2), será exercida pela Desembargadora **Leila Maria Rodrigues Pinto de Carvalho e Albuquerque** e pela Desembargadora **Cristina Serra Feijó** .

Art. 2º. Este Ato Executivo entra em vigor na data de sua publicação.



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Presidência do TJ

Rio de Janeiro, 11 de julho de 2024.

Desembargador **RICARDO RODRIGUES CARDOZO**
Presidente do Tribunal de Justiça